

PORTARIA N° 3080/2025 - DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o retorno da servidora Daniela Aparecida Pereira às suas atividades, com designação para o Espaço Cultural Profª Marilene Viana Côrrea da Cruz (PRETA), e dá outras providências.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 16.700, em 02 de setembro de 2025, pela servidora Daniela Aparecida Pereira, solicitando retorno às suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora é ocupante do cargo efetivo de Servente I, cujas atribuições encontram-se regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 654, de 06 de agosto de 1998;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos da Ação Trabalhista nº 0010423-47.2024.5.15.0030, que determinou o afastamento da servidora de quaisquer atividades que a exponham a produtos químicos de limpeza, sob pena de multa diária;

CONSIDERANDO que em processo anterior (ATOrd nº 0011372-18.2017.5.15.0030), o deferimento do adicional de insalubridade decorreu das atividades de limpeza de banheiros, recolhimento de lixo sanitário e uso de produtos químicos, reputadas insalubres por perícia judicial;

CONSIDERANDO que, em virtude do cumprimento da nova liminar, a servidora não mais exercerá funções que envolvam contato com sanitários, resíduos sanitários ou produtos químicos, restando afastado o risco que fundamentou o pagamento do adicional de insalubridade,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora DANIELA APARECIDA PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, ao exercício do cargo de Servente I, ficando designada para exercer suas atribuições no Espaço Cultural Profª Marilene Viana Côrrea da Cruz (PRETA), sito Rua Onofre Martins de Melo s/n – Ribeirão do Sul, a partir de quarta-feira 03 de setembro de 2025.

Parágrafo Único: Os horários de serviços serão os que seguem: Das 7:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos da Ação Trabalhista Processo nº 0010423-47.2024.5.15.0030, fica expressamente vedado à servidora o manuseio ou utilização de produtos químicos de limpeza em qualquer dependência do Espaço Cultural Profª Marilene Viana Côrrea da Cruz (PRETA), bem como a execução de atividades de limpeza em sanitários, incluindo a retirada de lixo sanitário, por se tratarem de tarefas que configuram risco a saúde da obreira.

Art. 3º No exercício de suas funções, e nos termos do Decreto nº 654/1998, a servidora deverá restringir-se às seguintes atividades:

- I – Varrer, espanar, remover pó e organizar ambientes, podendo lavar ou passar pano apenas com água;
- II – Remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, com pano seco ou pano umedecido somente em água;
- III – Distribuir lanches e comidas já preparadas;
- IV – Preparar e distribuir café, chá, sucos e similares;
- V – Organizar utensílios e objetos de adorno, utilizando pano seco ou pano umedecido em água;
- VI – Executar tarefas afins, desde que não envolvam contato com produtos químicos.

Art. 5º Considerando a vedação às atividades que ensejavam a insalubridade, e estando afastados os fatores de risco, fica determinado a suspensão do pagamento do adicional de insalubridade à servidora, até ulterior deliberação administrativa e ou judicial em contrário.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria, especialmente quanto à proibição de contato com produtos químicos, caracterizará infração funcional, sujeitando a servidora e ou seus superiores imediatos às responsabilidades administrativas, civis e disciplinares cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade judicial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Secretaria de Administração, ao setor de Recursos Humanos e à chefia imediata do Espaço Cultural Profª Marilene Viana Côrrea da Cruz (PRETA) para ciência e fiel cumprimento.

Ribeirão do Sul, 03 de setembro de 2025.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


DEBORAT TIZUE ORIHASHI DOS SANTOS
Diretora do Depto de RH.